



2º SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEMOCRACIA E DESIGUALDADES

Brasília, 7 a 9 de maio/2014

O Tabu do racismo e as Cotas Raciais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O devir negro para a fruição da Igualdade

Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva¹

Resumo: Após 10 anos da implementação das cotas raciais na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, se verifica que, a despeito do êxito da política de ação afirmativa, ainda configura-se em tabu um debate franco sobre o racismo na universidade, que tem como maior símbolo desta imobilidade a não renovação curricular. Há a necessidade de renovação das categorias de conhecimento e valores, haja vista essas estarem carregadas da ótica eurocêntrica, ainda de bases coloniais no Brasil e que impedem o devir negro para a fruição da igualdade, de modo amplo, simbólico, não apenas espacial.

Palavras-Chave: Cotas Raciais. Tabu. UERJ. Currículo. Devir-negro. Igualdade.

Abstract: After 10 years of implementation of racial quotas at the State University of Rio de Janeiro, it appears that, despite the success of the affirmative action policy, even taboo configured in a frank debate on racism in the University, which has the largest symbol of immobility not to curriculum renewal. There is the need for renewal of the categories of knowledge and figures, as these are loaded from the Eurocentric perspective, even colonial bases in Brazil and prevent becoming black for the enjoyment of equality, broad, symbolic way, not just space.

O imaginário e a prática social não mudarão a partir de normas que coíbam quaisquer discriminações odiosas que sejam baseadas na origem étnica ou classe social. A implementação de políticas públicas para irradiação de uma nova postura tem se apresentado como a tecnologia mais efetiva para, a curto prazo, promover bases para um cenário plural² no que se refere a distribuição de oportunidades de toda sorte (cultural, educacional, econômica) e acesso a condições salubres de vida, antes

¹ Graduanda em Direito pela UERJ- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

² Como cenário plural compreendemos a existência de um espaço que comporte a diversidade com a qual nos deparamos na sociedade brasileira, havendo indistinção na distribuição de oportunidades e de tratamento, sob pretexto algum.

disponíveis apenas aos grupos historicamente mais favorecidos social e economicamente .

As cotas para afro-descendentes nas universidades realizam, sem dúvida, um importante papel ao possibilitar o ingresso no ensino superior aos grupos marginalizados na nossa sociedade, tidos como minorias sociais. Contudo, sem a realização de um debate franco, atrelado à promoção de uma nova postura de combate ao racismo no Brasil, desembocar-se-á no entrave dos preconceitos velados dentro destas mesmas universidades: a manutenção do racismo *sem racistas*, que nos é tão familiar quanto doloroso pelo imobilismo que produz.

O Brasil é uma república que em seu processo de constituição delegou as margens do país (direitos, riquezas e dignidade para vida comunitária) aos índios e negros escravizados e seus descendentes, detentores de um simulacro de liberdade sem direitos, com a manutenção de uma memória social negativa que segue à sombra de processos “inclusivos”, submetidos à aniquilação de suas identidades.

Toda proteção aos direitos fundamentais que a Constituição de 1988 promoveu, reservando lugar de destaque à proteção da dignidade humana, preservação de direitos básicos, vedação às classificações discriminatórias, todas essas orientações tinham como motivo um ideal de nação do qual a sociedade brasileira ainda não desfrutava. E exatamente o que se esqueceu durante algum tempo é que a palavra não modifica a história.

De modo que as ações afirmativas voltadas à população negra, como política de inclusão e intervenção reparatória do Estado frente ao quadro de desigualdade injustificada encontrado no Brasil, revelam um momento novo na sociedade brasileira: a conscientização (ao menos, a nível Estatal) de que as políticas universalistas acirravam, ao invés de mitigar, o abismo de oportunidades em relação aos indivíduos afro-descendentes, em outras palavras, há a compreensão de que igualdade não é sinônimo de justiça.

Contudo, até chegarmos a este momento de enfrentamento institucional do racismo e de seus desdobramentos, percorremos caminho cuja memória se faz necessária para que as dificuldades encontradas na realização de uma reintegração justa não sejam olvidadas deste processo. E, ao observar estes caminhos, não há como

fugir do famoso *mito da democracia racial*, que ainda funciona como justificativa na nossa sociedade para a defesa da harmonia social enquanto símbolo de igualdade de oportunidades e ausência de preconceitos, consolidando no imaginário coletivo um dissenso com a prática. É como se a miscigenação biológica, o sincretismo religioso e o pluralismo cultural fossem os pilares de uma sociedade livre de discriminações. Aqui está o Brasil – aos olhos de todos - para mostrar que nem sempre a “mistura” é homogênea e que o bolo, com certeza, não está repartido igualmente.

Sales Junior³ apresenta o mito da democracia racial como um dispositivo ideológico, um “pacto de silêncio entre dominadores e dominados”. E é através deste dispositivo que o racismo consolida-se no dia-a-dia, nas escolhas automatizadas, sem que o seu agente o sinta, mesmo que o sujeito-vítima o denuncie.

O racismo por si não explica *o mito da democracia racial*, apesar de ser ele uma imprescindível engrenagem para a construção deste mito, que melhor se camufla, mas também, é deflagrado pela mestiçagem⁴ e pelo ideal de branqueamento⁵. O ideal de branqueamento conduz a mestiçagem aos desdobramentos e complexidades deste mito, sendo mantido sob a invisível máscara da “normalidade”. E daí decorre a importância de pontuarmos estes conceitos: tornar visível, audível, a pauta do dia, o que se diz “normal”, buscando explicar como este tipo de política de estado particularista e sensível à cor urgia para a efetivação dos direitos violados da população negra no Brasil.

O desenvolvimento da nossa dinâmica social no fim do século XIX e início do século XX foi alimentada por um desejo de modernidade⁶ que, ainda

³ SALES JUNIOR, Ronaldo de Laurentino de. **Raça e Justiça: mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça/** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

⁴ “ A mestiçagem, primeiramente, no contexto da colonização, é vista como uma nova categoria ameaçadora do sistema maniqueísta branco/negro-mestre/escravo, sendo o mulato (mestiço) um elemento perturbador da ordem sociorracial (MUNANGA, 1999, p. 29). Do início da fase republicana, em 1989, até meados do século XX, a mestiçagem é transformadora de malefício que acometia todo o país em tábua de salvação para construção da nação. O mestiço é alçado à condição de símbolo nacional representando tanto a “harmonia racial” quanto a possibilidade de embranquecimento paulatino da nação. (SILVÉRIO, 2004, p. 41).

⁵ Joaze Bernadino, em seu artigo “Levando a Raça a Sério- Ação Afirmativa e Correto Reconhecimento explica que o ideal de branqueamento ganha vida própria no Brasil “passando a significar a desvalorização de uma estética, cultura e história negra em favor de uma estética, cultura e história branca”. (BERNARDINO, 2004, p. 17).

⁶ O termo “modernidade” é utilizado no sentido da busca do país em se adequar a padrões considerados civilizados e modernos à época da República, conforme extraído do artigo de Mourelle, “O Brasil, nesse contexto, ao fundar sua república, também se preocupava em se tornar um país civilizado e no rumo do badalado progresso. Daí surgirem as reformas urbanas já citadas, que copiavam as capitais européias, bem

calçado em construções fruto dos anseios coloniais, mescla a busca de um horizonte branco/europeu (na ciência, na estética, na cultura, nos valores sociais) com a realidade de uma nação mestiça e não branca.

Como resolver, então, o contingente negro, liberto, frente aos processos de modernização que o Estado e sua geografia teriam de passar para que o Brasil se tornasse uma República moderna? É neste momento que nos deparamos com a primeira política afirmativa de Estado sensível a cor. Contudo, tratava-se da cor branca.

A partir de 1870 até o início do século XX tivemos uma política de estímulo à imigração européia, sob o pretexto de que esses novos cidadãos supririam a mão-de-obra negra que, fruto das pressões internacionais e movimentos abolicionistas internos, estava prestes a ser “dispensada”. Política nitidamente sensível à cor, haja vista que rechaçava a nova mão de obra livre e negra pós-escravidão. Esta mão de obra livre estrangeira não trazia nenhuma especialidade a não ser a vinda de pessoas brancas, que traziam para o Brasil a modernidade em sua tez.

Ou seja, a construção harmoniosa deste Estado “mestiço” mantinha os indivíduos negros e indígenas à margem de todo processo de modernização, embora as relações interpessoais fossem conservadas tal como antes, contudo, menos formais: reprodução da escravidão pós regime, com a manutenção da senzala moderna nos quartinhos das casas abastadas; relações de afeto, mantidas às escondidas, e, muitas vezes, sob violência⁷. E assim o Brasil inicia o séc XX: com a manutenção das estruturas⁸ escravocratas a todo vapor!

As pressões e mobilizações da população negra, do campo político ao cultural, nunca cessaram, contudo, o alcance dessas ações era pequeno, principalmente porque mudanças práticas não criam raízes sem revoluções simbólicas,

como as políticas de incentivo à imigração- iniciadas já no Segundo Reinado-que, mais do que assegurar maior quantidade de mão de obra para a economia nacional, queriam “embranquecer” a população, pois o país queria buscar identificação com brancos europeus ditos civilizados e não com negros da África, continente considerado bárbaro.” MOURELLE, Thiago Cavalliere. *Apontamentos sobre modernidade e seus reflexos para o Brasil do séc. XX*. Revista Contemporânea- Dossiê Nuestra América. Disponível em < http://www.historia.uff.br/nec/sites/default/files/06.Thiago_Mourelle_0.pdf> Acesso em 01/09/2013.

⁷ FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**- 51. Ed. rev.- São Paulo: Global, 2006.

⁸ Sobre estruturas referentes ao sistema de escravidão, estamos nos referindo aos símbolos e meios de manutenção deste sistema, tais como a submissão, a desvalorização e a coisificação do escravo. Valores que foram preservados na estrutura pós escravagista, com a associação da escravidão com a descendência negra africana.

sendo a educação o grande *fronte* a ser ocupado nesta batalha contra o racismo e seus desdobramentos.

Mesmo a promulgação da tão festejada Constituição Democrática de 1988 não trouxe acalento à população negra, apesar de ter ampliado o alcance da vedação às discriminações, inclusive a racial. Era necessário mais. Indispensável a existência de ações de maior mobilização, com a conjugação dos elementos da sociedade civil com o poder público para que todos os pontos do racismo brasileiro fossem atacados, com uma renovação das bases simbólicas e eurocêntricas desta sociedade, para a inserção equânime do negro, não mais fadado a histórias e memórias da escravidão, na política nacional.

E é no ano de 1995, com o Grupo de Trabalho Interministerial da População Negra que temos o despontar do conceito de Ações Afirmativas. O GTI da População Negra tinha como objetivo formular propostas de políticas de caráter interventivo do Estado, em prol do combate a discriminação racial. Em 1996 é publicado o documento gerado por este grupo de trabalho, que traz a primeira definição oficial elaborada pelo Brasil sobre Ações Afirmativas.

Em 2002 teremos na Universidade Estadual do Rio de Janeiro –UERJ- as cotas raciais inseridas como critério de classificação justo em prol de uma política de maior vulto à população afro-descendente. Trata-se, pois, da busca de uma mudança física e estrutural na nossa sociedade: os espaços de produção de conhecimento qualificado ocupados –também- pela população negra.

Contudo, 10 anos após a implementação exitosa de política de ação afirmativa sensível aos afro-descendentes, questiona-se que mudanças objetivas curriculares tivemos. A partir da presente pesquisa, destaca-se o caso da UERJ, que apresenta transformações inquestionáveis na política de acolhimento e atenção às cotas, contudo, com as bases curriculares mantidas à luz de uma educação eurocêntrica, com pouca, quiçá nenhuma, reflexão acerca dos desafios que permeiam a luta pela igualdade racial no Brasil, e que tem nas cotas raciais, não apenas quantitativamente, mas também, de modo qualitativo, uma indispensável ação que urge avançar por debates mais amplos, francos e revolucionários para que enfim nos libertemos do racismo que ainda nos convoca ao exercício diário, segregacionista e violento em todas as esferas da vida.

Bibliografia:

SALES JUNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e Justiça: o mito da democracia racial no fluxo de justiça.** Fundação Joaquim Nabuco. Recife: 2009.

ANETE ABRAMOWICZ, NILMA LINO GOMES. **Educação e Raça: perspectivas pedagógicas e estéticas-** Belo Horizonte. Autêntica Editora, 2010.

SOVIK, Liv. **Aqui ninguém é branco.** Aeroplano. Rio de Janeiro: 2009.

BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Bertrand Brasil. Rio de Janeiro: 1998